



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 3/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar profissionais na área de saúde (médicos, enfermeiros, odontólogos, psicólogos, veterinários), principalmente os egressos da Universidade Federal do Ceará (*Campus de Sobral*) e da Universidade Estadual Vale do Acaraú, em atividades de ensino, pesquisa e extensão; ampliar a capacidade científica dos graduandos da área de saúde das instituições da região norte do Estado do Ceará pela interação entre a graduação e pós-graduação;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13518/12-13, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado acadêmico)**, na área de concentração em Ciências da Saúde, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus de Sobral* da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor